

TERMO DE DOAÇÃO N.º 3923/2009

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -
MS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMPINAS/SP.**

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da sua SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 000.394.544/0008-51, ora designada DOADORA, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO BELTRAME, conforme Portaria de Nomeação n.º 856, publicada no D.O.U. n.º 251, seção 2, de 26 de dezembro de 2008 e delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial n.º 1.938, de 10 de Agosto de 2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 308.910.510-15, portador do Registro Geral n.º 9026633132-SSP/RS, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.885.242/0001-40, com sede à Av. Anchieta, n.º 200, 11º andar, Campinas/SP, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, nomeado pela Portaria n.º 66207/06 em 26 de Janeiro de 2006, inscrito no CPF/MF sob n.º 983.189.188-00, portador do Registro Geral n.º 6.381.993 SSP/SP, e de acordo com o que consta no Pregão 212/2007 do Processo 25000.109185/2008-11, com fundamento Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação de motocicleta tipo motolância, destinada ao atendimento de suporte básico a vida na prestação dos primeiros socorros do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n.º 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo I é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- a) Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.863/GM e 1864/GM de 29.9.2003;
- b) Manter em funcionamento as motocicletas tipo motolâncias SAMU-192, seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
- c) Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência - CGUE/DAE/SAS/MS;



- d) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas tipo motolâncias SAMU-192 e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.
- e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o emplacamento e a transferência da titularidade dos veículos;
- f) Qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir desta data até o emplacamento e a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito, e;
- g) Providenciar de imediato o seguro total das motocicletas tipo motolâncias SAMU – 192, após a assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou no caso da extinção deste, por órgão(s) que vier(em) a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação exigida pelo ente fiscalizador constante da Cláusula Quinta, para que este acompanhe os serviços e determine quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da comunicação oficial, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interposição administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

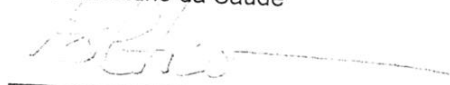
CLÁUSULA SÉTIMA - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2009.

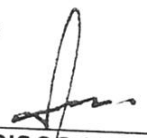
Pelo Ministério da Saúde



ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Atenção a Saúde/MS

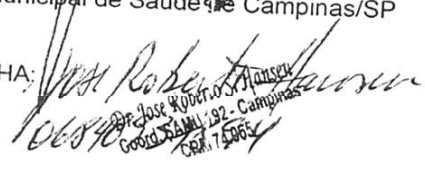
TESTEMUNHA:
Nome:
CPF/MF n.º

Pelo Donatário



JOSÉ FRANCISCO KERR SARAYA
Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/SP

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF/MF n.º



Prof. José Roberto Saraya
Coord. SAMU 192 - Campinas
CPF: 75.063.4



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

06

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO N.º 3923/2009

Dados da Instituição Doadora

SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE/MS

Secretário: ALBERTO BELTRAME

RG: 9026633132 SSP/RS CPF: 308.910.510-15

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar

CEP: 70058-900

Cidade: Brasília

CNPJ: 000.394.544/0008-51

Nomeação: Portaria n.º 856, publicada em D.O.U. dia 26/12/2008

Telefone: (61) 3315-2626

UF: DF

Dados do Donatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS/SP

Secretário: JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

RG: 6.381.993 SSP/SP CPF: 007.407.554-39

Endereço: Av. Anchieta, nº200,11º andar

CEP: 13.015-904

Cidade: Campinas

CNPJ: 51.885.242/0001-40

Nomeação: Portaria nº 66207/06 em 26 de Janeiro de 2006

Telefone: (19) 2116-0290 Fax: (19) 2116-0828

UF: SP

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DAS MOTOS DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192**

Motolância	Moeda	Valor Unit.	QTD	Valor Total
Motocicleta, marca: Yamaha, 250 CC, modelo: Lander, versão XTZ 250 de fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2008, 0 Km, tipo ON-OFF ROAD, montada em quadro semi berço duplo em aço, cor branca. Chassi:9C6KG021080029392;9C6KG021080029748; 9C6KG021080029386 e 9C6KG021080029440. Especificações técnicas: 1. Comprimento total: 2.125 mm; 2. Largura total: 830 mm; 3. Altura total: 1.180 mm; 4. Altura do assento: 875 mm; 5. Distância entre eixos: 1.390 mm; 6. Altura mínima do solo: 245 mm; 7. Peso seco: 130 Kg; 8. Raio mínimo de giro: 2.000 mm; 9. Motor: 4 tempos, OHC, refrigeração a ar com radiador de óleo, 2 válvulas; 10. Quantidade de cilindros: 1 cilindro; 11. Cilindrada usual: 250 cc; 12. Diâmetro x curso: 74 x 58 mm; 13. Taxa de compressão: 9,80 : 1; 14. Potência máxima: 21 cv a 7.500 rpm; 15. Torque máximo: 2,10 kgf.m a 6.500 rpm; 16. Sistema de partida: Elétrica; 17. Sistema de lubrificação: Cáter úmido, com radiador de óleo; 18. Capacidade do óleo do motor: 1,45 litros (contando filtro de óleo);	R\$	15.080,00	04	60.320,00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Protocolo Geral
Fl. n.º 07

Projeto de Implantação/Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

<p>19. Capacidade do tanque de combustível: 11 litros; 20. Alimentação: Injeção Eletrônica; 21. Sistema de ignição: TCI; 22. Bateria: 12 V x 6Ah, selada; 23. Transmissão primária: Engrenagens; 24. Transmissão secundária: Corrente; 25. Embreagem: Multidisco banhado a óleo; 26. Câmbio: 5 velocidades, engrenamento constante; 27. Quadro: Semi Berço duplo em aço; 28. Ângulo de câster: 26° 50'; 29. Trail: 103 mm; 30. Pneu dianteiro: 80/90 - 21M/C 48S; 31. Pneu traseiro: 120/80 - 18M/C 62S; 32. Freio dianteiro: Disco de 245 mm de diâmetro; 33. Freio traseiro: Disco de 203 mm de diâmetro; 34. Suspensão dianteira: Garfo telescópico; 35. Suspensão traseira: Monoamortecida com link; 36. Curso da suspensão dianteira: 240 mm; 37. Curso da suspensão traseira: 220 mm; 38. Cor predominante: Branca; 39. Adesivada conforme Padrão de Identidade Visual do Projeto SAMU 192.</p> <p>II - Equipada com os seguintes itens</p> <p>1. Sistema de sinalização composto de: 01 sinalizador sonoro (sirene) de 30 W de potência; 2. 01 par de sinalizador do tipo patrulheiro (led) fixado na parte dianteira da motocicleta; 3. 01 par de sinalizador do tipo patrulheiro (led) fixado na parte traseira da motocicleta; 4. 01 antena para cortar linha de pipa; 5. 01 bagageiro e baú com capacidade para 29 litros. 6. Descanso lateral, bem como todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; 7. Protetor de Motor (Mata-Cachorro); 8. Pára-brisa.</p>				
<p>TOTAL EM REAIS (R\$)</p>	04	R\$ 60.320,00		

Pelo Ministério da Saúde

Alberto Beltrame

ALBERTO BELTRAME
Secretaria de Atenção a Saúde /MS

TESTEMUNHA:
Nome:
CPF/MF n.º

Pelo Donatário

José Francisco Kerr Saratva

JOSÉ FRANCISCO KERR SARATVA
Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/SP

TESTEMUNHA:
Nome: *Dr. José Roberto S. Hansen*
CPF/MF n.º: *06848934894*